



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO III – EDIÇÃO 547 – DATA 03/08/2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 730/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar a pedido, **DANIEL DE JESUS PEREIRA**, do cargo de **Diretor do Departamento Administrativo Financeiro**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **símbolo DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 agosto de 2017.

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 731/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **ALINE SANTOS MIRANDA**, **Chefe de Gabinete – DA-1**, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Diretora do Departamento Administrativo Financeiro**, da **Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE, DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 09 233-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** CLAP CONSTRUTORA LTDA - ME: Aditar o contrato nº 35/2017/09C, firmado em 16/01/2017, com valor atualizado de R\$ 2.951.276,15, conforme Termo Aditivo nº 509140-2017. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 06 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 28/07/2017.**

ADITIVO Nº 5 13 245-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** PETRAP COM. DE PEÇAS P/ TRATORES DE PNEUS LTDA - EPP: Aditar o contrato nº 558/2015/13C, firmado em 10/09/2015, com valor originário de R\$ 708.339,00. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 177.084,75, correspondente a 25% do valor do contrato originário, passando o valor global do contrato atualizado para R\$ 885.423,75. **DATA: 12/07/2017.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468-2017-20D

Processo Administrativo nº 719-2017. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E PRESTADORES DE SERVIÇOS. **Contratada:** BANCO DO BRASIL S.A. **Valor Global:** R\$ 2.500,000 (dois mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 59, II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/06/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468-2017-20D

CONTRATO Nº 361-2017-20C - Processo Administrativo nº 719-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E PRESTADORES DE SERVIÇOS. **Valor Global:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Assinatura do Contrato:** 24/07/2017. Feira de Santana, 24/07/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 103-2017 – TOMADA DE PREÇO 010-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de irrigação automatizada nas áreas verdes do canteiro central das Avenidas Getúlio Vargas e Olímpio Vital, trecho entre o Viaduto Francisco Pinto e cruzamento com Avenida Canal, incluindo elaboração do projeto executivo, material, mão de obra e equipamentos. **VENCEDOR: ALCYVANDO LIGUORI DA LUZ JUNIOR-ME. HOMOLOGAÇÃO:** 01/08/2017. **VALOR: R\$ 760.325,08.** Feira de Santana, 02/08/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 103-2017 – TOMADA DE PREÇO 010-2017

CONTRATO: 419-2017-15C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** ALCYVANDO LIGUORI DA LUZ JUNIOR-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de irrigação automatizada nas áreas verdes do canteiro central das Avenidas Getúlio Vargas e Olímpio Vital, trecho entre o Viaduto Francisco Pinto e cruzamento com Avenida Canal, incluindo elaboração do projeto executivo, material, mão de obra e equipamentos. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2017. **VALOR: R\$ 760.325,08.** Feira de Santana, 02/08/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO 205-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 124-2017

Objeto: Aquisição de uniformes e adereços para os alunos das escolas Geraldo Dias, Álvaro Boaventura e Ana Maria Alves que fazem parte do Programa Música na Escola - Projeto Música em Ação. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 17/08/2017 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602-8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 02/08/2017. Oneide Silva Argolo – Pregoeira.

PORTARIAS**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1.191/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 27293/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **IRLA BEZERRA GALINDO FERREIRA**, Guarda Municipal – 1ª classe, matrícula nº 01076689-6, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.

Nº 1.192/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 7597/2017, **RESOLVE** conceder ao servidor **ELIZEU ALVES FERREIRA**, Guarda Municipal – classe especial, matrícula nº 01070713-7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 13 de outubro de 2008 a 12 de outubro de 2013, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2017**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 24/07, 25/07, 26/07, 27/07, 28/07, 31/07, seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	24/07	487.337,54
Banco do Brasil S/A	72.846-2 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	24/07	5.947,30
Banco do Brasil S/A	77.363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	25/07	239.012,96
Banco do Brasil S/A	72.846-2 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	25/07	252.406,56
Banco do Brasil S/A	77.363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	26/07	20.272,55
Banco do Brasil S/A	72846-2 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	26/07	808.207,23
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	27/07	75.314,00
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	27/07	234.138,69
Banco do Brasil S/A	72846-2 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	27/07	148.629,79
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	28/07	670,85
Banco do Brasil S/A	72846-2 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	28/07	1.432.887,61
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	28/07	217,67
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	28/07	2.553.232,60
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	31/07	26.665,88
Banco do Brasil S/A	72846-2 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	31/07	31.192,72
CAIXA	322-0 PMFS F DE SANTANA	CONV608000	27/07	19.160,83
CAIXA	327-1 PMFS F DE SANTANA	CONV608000	27/07	5.380,00
CAIXA	278-0 PMFS F DE SANTANA	CONV608000	28/07	10.002,78
CAIXA	277-1 PMFS F DE SANTANA	CONV608000	28/07	62.104,87
CAIXA	278-0 PMFS F DE SANTANA	CONV608000	31/07	5.200,00
CAIXA	266-6 PMFS F DE SANTANA	CONV608000	31/07	4.280,00

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta complemento dos **contratos celebrados** no mês de JULHO de 2017.

CONTRATO Nº 234/2017/1111

INEXIGIBILIDADE Nº 427-2017-111 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831-2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS. PARECER 681 / PGM /17, PROCESSO Nº 240 / PGM / 2017, INEXIGIBILIDADE Nº 17 / PGM / 2017 I. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – CONTRATADA: CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R\$ 50.000,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 235/2017/1111

INEXIGIBILIDADE Nº 426-2017-111 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829-2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PARECER 696 / PGM / 2017, PROCESSO Nº 239 / PGM / 2017, INEXIGIBILIDADE 18 / PGM / 2017I. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – CONTRATADA: CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R\$ 80.000,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 236/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 022-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2017; OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, MATERIAL PERMANENTE, PENSO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - QUEIMADINHA.CONTRATADA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; VALOR: R\$ 88.550,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 237/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 022-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, MATERIAL PERMANENTE, PENSO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - QUEIMADINHA. CONTRATADA: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELLI ME; VALOR: R\$ 167.509,85; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 238/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 022-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, MATERIAL PERMANENTE, PENSO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - QUEIMADINHA. CONTRATADA: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA – ME; VALOR: R\$ 61.810,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 239/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 022-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, MATERIAL PERMANENTE, PENSO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - QUEIMADINHA. CONTRATADA: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA-ME; VALOR: R\$ 45.995,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 240/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 022-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, MATERIAL PERMANENTE, PENSO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - QUEIMADINHA. CONTRATADA: SAMTRONIC IND. COM. LTDA; VALOR: R\$ 30.015,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 241/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 022-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, MATERIAL PERMANENTE, PENSO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - QUEIMADINHA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI – EPP; VALOR: R\$ 138.568,08; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 242/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 022-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2017; AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, MATERIAL PERMANENTE, PENSO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - QUEIMADINHA. CONTRATADA: DIVIMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR: R\$ 12.495,77; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 243/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 022-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, MATERIAL PERMANENTE, PENSO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - QUEIMADINHA. CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA; VALOR: R\$ 12.740,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 244/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 022-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, MATERIAL PERMANENTE, PENSO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - QUEIMADINHA. CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA; VALOR: R\$ 41.600,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 245/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 022-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, MATERIAL PERMANENTE, PENSO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - QUEIMADINHA. CONTRATADA: R. DOS SANTOS BOAVENTURA -ME; VALOR: R\$ 39.930,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 246/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 022-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, MATERIAL PERMANENTE, PENSO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - QUEIMADINHA. CONTRATADA: VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP; VALOR: R\$ 1.144,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 247/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 022-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, MATERIAL PERMANENTE, PENSO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - QUEIMADINHA. CONTRATADA: NEW QUIMICA LTDA - EPP; VALOR: R\$ 4.050,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 248/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 022-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, MATERIAL PERMANENTE, PENSO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - QUEIMADINHA. CONTRATADA: MARCA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; VALOR: R\$ 8.800,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 249/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 022-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, MATERIAL PERMANENTE, PENSO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - QUEIMADINHA. CONTRATADA: AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME; VALOR: R\$ 48.872,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATO Nº 250/2017/1111

REFERENTE A CARONA NO REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2017 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 66/2016 e PROCESSO nº 25000.049080/2016-06; OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – CONTRATADA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. VALOR: R\$ 352.572,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2017.

CONTRATO Nº 252/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 035-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS POLICLINICAS, Nº DA PROPOSTA 08576.590000/1160-03 DO MINISTERIO DA SAUDE. CONTRATADA: AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME; VALOR: R\$ 23.047,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2017.

CONTRATO Nº 253/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 035-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS POLICLINICAS, Nº DA PROPOSTA 08576.590000/1160-03 DO MINISTERIO DA SAUDE. CONTRATADA: SANTOS VILAS BOAS COM. DE PROD. QUIM. LTDA; VALOR: R\$ 9.632,30; ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2017.

CONTRATO Nº 254/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 035-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS POLICLINICAS, Nº DA PROPOSTA 08576.590000/1160-03 DO MINISTERIO DA SAUDE. CONTRATADA: R. DOS SANTOS BOAVENTURA -ME; VALOR: R\$ 6.020,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2017.

CONTRATO Nº 255/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 035-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS POLICLINICAS, Nº DA PROPOSTA 08576.590000/1160-03 DO MINISTERIO DA SAUDE. CONTRATADA: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELLI ME; VALOR: R\$ 66.650,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2017.

CONTRATO Nº 256/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 035-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS POLICLINICAS, Nº DA PROPOSTA 08576.590000/1160-03 DO MINISTERIO DA SAUDE. CONTRATADA: VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP; VALOR: R\$ 1.968,80; ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2017.

CONTRATO Nº 257/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 035-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS POLICLINICAS, Nº DA PROPOSTA 08576.590000/1160-03 DO MINISTERIO DA SAUDE. CONTRATADA: R.C.M RAMOS LOMBARDI - EPP; VALOR: R\$ 2.365,93; ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2017.

CONTRATO Nº 258/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 035-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS POLICLINICAS, Nº DA PROPOSTA 08576.590000/1160-03 DO MINISTERIO DA SAUDE. CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PROD. PARA SAÚDE LTDA-EPP; VALOR: R\$ 19.398,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2017.

CONTRATO Nº 259/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 035-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS POLICLINICAS, Nº DA PROPOSTA 08576.590000/1160-03 DO MINISTERIO DA SAUDE. CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA; VALOR: R\$ 4.813,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2017.

CONTRATO Nº 260/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 035-20171111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS POLICLINICAS, Nº DA PROPOSTA 08576.590000/1160-03 DO MINISTERIO DA SAUDE. CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP; VALOR: R\$ 4.366,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2017.

CONTRATO Nº 262/2017/1111

INEXIGIBILIDADE Nº 548-2017-11/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024-2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SIRENES E RÁDIOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DO SAMU E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. PARECER Nº 891 / PGM / 2017, PROCESSO Nº 40829 / 17, INEXIGIBILIDADE Nº 23 / PGM / 2017 I. CONTRATADA: COMSERTA COM. DE PEÇAS E SERV. TÉCNICOS AUTOM LTDA; VALOR: R\$ 80.000,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2017.

CONTRATO Nº 263/2017/1111

DISPENSA Nº 550-2017-11D Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO SOLICITADO NO MANDADO JUDICIAL Nº 0005772-36.2017.8.05.0000 DO PACIENTE GILSON JORGE DA SILVA VIDAL. CONTRATADA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP; VALOR: R\$ 17.197,64; ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2017.

CONTRATO Nº 264/2017/1111

INEXIGIBILIDADE Nº 542-2017-11/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017-2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA MARCA DABI ATLANTE. PARECER Nº 749 / PGM / 17, PROCESSO Nº 17493 / 2017, INEXIGIBILIDADE 19 / PGM / 17 I. CONTRATADA: JANILTON DE ARAÚJO BRITO; VALOR: R\$ 70.500,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2017.

CONTRATO Nº 265/2017/1111

INEXIGIBILIDADE Nº 289-2017-11/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624-2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE DETECTOR FETAL DA MARCA MEDPEJ, QUE SÃO UTILIZADOS NAS UBS E USF. EMPRESA BAHIA MÉDICA SOCIEDADE COMERCIAL LTDA - ME. PARECER Nº 499 / PGM / 17, PROCESSO Nº 8898 / 17, INEXIGIBILIDADE: 15/ PGM / 2017 I. CONTRATADA: BAHIA MÉDICA SOCIEDADE COMERCIAL LTDA-ME; VALOR: R\$ 50.200,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2017.

CONTRATO Nº 266/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 051-2017/1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305-2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS POLICLINICAS, VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, TFD, SAMU, CAPS E SETOR DE EVENTOS DA SMS. CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS; VALOR: R\$ 5.760.000,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2017.

CONTRATO Nº 267/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 049-2017/1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303-2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES (FITAS DE GLICEMIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, CAPS, ATENÇÃO BÁSICA E MAC. CONTRATADA: BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; VALOR: R\$ 48.400,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2017.

CONTRATO Nº 268/2017/1111

INEXIGIBILIDADE Nº 567-2017-11/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080-2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE DETECTOR FETAL DA MARCA SIGMED, QUE SÃO UTILIZADOS NAS UBS E USF. PARECER Nº 822 / PGM / 2017, PROCESSO Nº 13875 / 2017, INEXIGIBILIDADE Nº 21 / PGM / 2017 I. CONTRATADA: BAHIA MÉDICA SOCIEDADE COMERCIAL LTDA-ME; VALOR: R\$ 47.428,00; ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2017.

ANTONIO ROSA DE ASSIS
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SÍTIO MATIAS, NOVO HORIZONTE, JUSSARA, FEIRA IX/NOVA ESPERANÇA E LOTEAMENTO MORADA TROPICAL, VIVEIROS E BOMFIM DE FEIRA - GESTÃO 2017/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 2830, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a competência, composição e finalidades do Conselho Municipal de Saúde, convoca as eleições dos Conselhos locais de Saúde das Unidades de Saúde da Família do Sítio Matias, Novo Horizonte, Jussara, Feira IX/Nova Esperança e Loteamento Morada Tropical, Viveiros e Bonfim de Feira- gestão 2017/2019 –, respectivamente, para os dias 23, 25, 28 e 30 de agosto, 11 e 15 de setembro, do corrente ano, das 08h30 às 15h30, nas referidas Unidades de Saúde. A íntegra do Edital de Convocação da Eleição, conforme reza o artigo 11 do Regimento Interno dos Conselhos locais de Saúde, serão afixados, entre outras localidades, nas respectivas Unidades de Saúde.

Gabinete da Secretária, 27 de julho de 2017.

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta complemento das **licitações homologadas** no mês de JULHO de 2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 022/2017/1111 P. ELETRÔNICO Nº 016/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MATERIAL PERMANENTE, PENSO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UPA-QUEIMADINHA. VENCEDOR: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. VALOR: R\$ 88.550,00; VENCEDOR: UNIMARCAS DIST. E COMÉRCIO EIRELI-ME. VALOR: R\$ 167.509,85; VENCEDOR: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA-ME. VALOR: R\$ 61.810,00; VENCEDOR: KONKAST EQUIPAMENTOS TEC. LTDA-ME. VALOR: R\$ 45.995,00; VENCEDOR: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. VALOR: R\$ 30.015,00; VENCEDOR: GDC DA SILVA COSTA - EIRELI. VALOR: R\$ 138.568,08; VENCEDOR: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR: R\$ 12.495,77; VENCEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA. VALOR: R\$ 12.740,00; VENCEDOR: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. VALOR: R\$ 41.600,00; VENCEDOR: R. DOS SANTOS BOAVENTURA. VALOR: R\$ 39.930,00; VENCEDOR: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA. VALOR: R\$ 1.144,00; VENCEDOR: NEW QUÍMICA LTDA-EPP. VALOR: R\$ 4.050,00; VENCEDOR MARCA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. VALOR: R\$ 8.800,00; VENCEDOR: AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME. VALOR: R\$ 48.872,00; HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 035/2017/1111 P. ELETRÔNICO Nº 022/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS POLICLÍNICAS, Nº DA PROPOSTA: 08576.590000/1160-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VENCEDOR: AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME. VALOR: R\$ 23.047,00; VENCEDOR: SANTOS VILASBOAS COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME. R\$ 9.632,30; VENCEDOR: R. DOS SANTOS BOAVENTURA. R\$ 6.020,00; VENCEDOR: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI-ME. R\$ 66.650,00; VENCEDOR: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA. R\$ 1.968,80; VENCEDOR: RCM RAMOS LOMBARDI-EPP. R\$ 2.365,93; VENCEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP. VALOR: R\$ 19.398,00; VENCEDOR: SOLMEDICOM. DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA. VALOR: R\$ 4.813,00; VENCEDOR: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP. VALOR: R\$ 4.366,00; HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 049/2017/1111 P. ELETRÔNICO Nº 303/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTES (FITAS DE GLICEMIA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU, CAPS, ATENÇÃO BÁSICA E MAC. VENCEDOR: BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. VALOR: R\$ 48.400,00; HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 051/2017/1111 P. ELETRÔNICO Nº 305/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS POLICLÍNICAS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, TFD, SAMU, CAPS, E SETOR DE EVENTO DA SMS. VENCEDOR: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS VALOR: R\$ 5.760.000,00; HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2017.

ANTONIO ROSA DE ASSIS
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº 03/2017

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar denúncia de abandono de emprego de servidor, constituída das seguintes pessoas:

- I - Annie Priscila Machado Ribeiro;
- II - Marcus Vinícius de Jesus Falcão;
- II - Evani Cerqueira Santos;
- IV - Maria José Ferreira Lima.

Parágrafo único – A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o Relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 01 de agosto de 2017.

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JULHO DE 2017.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 12 da Lei Municipal nº 2830, de 16 de outubro de 2007, considerando a necessidade de implantar os Conselhos Locais de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Local de Saúde para o biênio 2017-2019, na forma que indica a seguir:

I. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO FRANCISCO PINTO/ USUÁRIOS

a) Titulares:

- 1. Darcy Moreira Ribeiro
- 2. Dora Lucia Vieira da Silva
- 3. Maria das Graças Leite Figueredo
- 4. José Alberto de Almeida Souza
- 5. Nilza da Silva Gonçalves
- 6. Simone dos Reis Cerqueira

II. TRABALHADORES/GESTORES DA UNIDADE DE SAÚDE:

a) Titulares:

- 1. Edilene da Cruz Pereira
- 2. Jessica Silva Gonçalves
- 3. Keilla Oliveira Almeida
- 4. Maria Nilza de Oliveira Ferreira
- 5. Tamires Ferreira da Silva
- 6. Urania Ferreira de Jesus

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 27 de julho de 2017.

DENISE LIMA MASCARENHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**TORNA-SE SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano III, Edição 533, 14/07/2017, Página 09; Jornal Folha do Estado da Bahia, página 8, 18/07/2017; Diário Oficial do Estado de Bahia, 18/07/2017, Seção Municípios; Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano III, Edição 535, 18/07/2017, Página 08; Diário Oficial da União, Seção 3, nº 136, 18/07/2017; Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano III, Edição 536, 19/07/2017, Página 31; Tribuna da Bahia, folha 11, 19/07/2017; Jornal Folha do Estado da Bahia, página 6, 25/07/2017; Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano III, Edição 540, 25/07/2017, Página 07; Diário Oficial do Estado de Bahia, 25/07/2017, Seção Municípios;
Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 01 de Agosto de 2017. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 04/2017

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/94,

Considerando que a comissão de sindicância instaurada pela Portaria 003/SEDESO ainda não concluiu o referido processo de investigação face à complexidade e extensão do conjunto probatório, as quais demandam tempo extraordinário pra criterioso exame,

Considerando que, desta sorte, se entendeu necessária a dilação do prazo na forma da Lei Complementar nº 01/94,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Sindicância criado pela Portaria nº 003/SEDESO/2017, por 30(trinta) dias, na forma do artigo 181 da Lei Complementar nº 01/94.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 31 de agosto de 2017.

ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 11 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o Projeto Ronda Escolar da Guarda Municipal de Feira de Santana, designa servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando a Lei Federal de nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, que instituiu o Estatuto Geral das Guardas Municipais, no seu capítulo III, art. 5º, inciso XVIII, que define as competências das Guardas Municipais, que as mesmas devem atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

Considerando a Lei Municipal de nº 3.701, de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação e inclusão no Calendário Oficial a Semana Municipal de Prevenção a Violência Contra Profissionais de Educação, na rede municipal de ensino no município de Feira de Santana, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal de nº 7.849, de 14 de outubro de 2009, que cria o Programa de Polícia Comunitária de Feira de Santana e dá outras providências, em conformidade com o art. VI, onde define que a Guarda Municipal deve contribuir para prevenção e a redução da violência, através da Ronda Escolar;

Considerando que o projeto Ronda Escolar, que tem por finalidade inibir e prevenir a violência nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Feira de Santana, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;

Considerando ainda que o projeto Ronda Escolar, tem como finalidade fomentar a cultura de paz e dos Direitos Humanos nas Unidades de Ensino do município;

Considerando que o projeto Ronda Escolar tem como parceiros a Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos - SEPREV e a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com a interveniência da Guarda Municipal de Feira de Santana, que fará a execução do projeto.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **REGINALDO DA CONCEIÇÃO PINTO**, Guarda Municipal Inspetor, matrícula funcional nº 01070672-9, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos – SEPREV, para ser o responsável pela condução dos trabalhos e a execução do projeto Ronda Escolar, sob a supervisão do Comandante da Corporação.

Art. 2º - Os componentes do projeto Ronda Escolar, atuarão sem prejuízo de suas funções, com vistas à manutenção da ordem, segurança e tranquilidade na comunidade escolar, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Para eficiência e eficácia do projeto Ronda Escolar os integrantes poderão ser substituídos ou adicionados de acordo com as demandas previstas para execução do projeto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 02 de agosto de 2017.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

AILTON DE ALMEIDA CERQUEIRA
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor da Guarda Municipal, para assumir o equipamento público denominado Base Avançada da Guarda Municipal Padre Ovídio, define diretrizes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando as atribuições e competências fixadas pela Lei Municipal de nº 3.005 de 05 de outubro de 2009, do Gabinete da Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos - SEPREV;

Considerando as diretrizes do Gabinete de Comando da Guarda Municipal, em conformidade com o inciso I, da Lei nº 056 de 11 de julho de 2011, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal, Institui o Novo Plano de Carreira, e dá Outras Providências;

Considerando que o cargo de Subinspetor da Guarda Municipal, deverá ter capacidade de liderança, bom comportamento e conhecimento das suas atribuições institucionais;

Considerando o ato discricionário do Secretário Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos;

Considerando que os integrantes da Guarda Municipal de Feira de Santana, são responsáveis pela proteção dos bens, serviços e instalações dos equipamentos públicos para melhor servir à população;

Considerando ainda que a Base Avançada, constitui um importante equipamento de prevenção à violência no centro urbano e de apoio logístico, para suporte operacional das equipes a pé, de viaturas duas rodas e de quatro rodas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **VALDEMAR PEREIRA DA SILVA FILHO**, Subinspetor da Guarda Municipal, matrícula nº 01070398-5, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos - SEPREV, para ser o encarregado do funcionamento e operacionalidade da Base Avançada da Guarda Municipal de Feira de Santana, localizada na Praça Padre Ovídio;

Art. 2º - O Subinspetor da Guarda Municipal exercerá suas atividades na Base Avançada da Guarda Municipal, sem que haja qualquer prejuízo de suas funções.

Art. 3º - Compete ainda sob a sua coordenação, cumprir e fazer cumprir as instruções de serviço, devendo orientar as equipes sob a sua supervisão operacional.

Art. 4º - O funcionamento da Base Avançada será de 24 horas, com a permanência de viaturas, apoio da central de videomonitoramento, atendimento ao público em geral, além do apoio logístico sob a responsabilidade do Comando da Instituição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Feira de Santana, 02 de Agosto de 2017.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

AILTON DE ALMEIDA CERQUEIRA
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 105, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no uso de suas atribuições e no exercício da competência delegada pela Lei Municipal Nº. 041/2009 e suas alterações e de acordo com o que constam no Parecer Técnico Nº 171/2017 do Processo Nº 46.571/2017.

DECLARA:

Que a atividade de implantação do Condomínio Residencial Real Privilege, composto por 80 unidades habitacionais, que ocupará uma área total de 13.060,00m², a ser localizado na Rua da Estiva, Santo Antônio dos Prazeres, S/N Feira de Santana – BA, nas coordenadas geográficas (UTM): Zona 24L 508981.32 m Ee8647119.44 m S, a ser implantado pela empresa **Real Privilege Construções SPE LTDA** inscrita no **CNPJ: 26.412.902/0001-29e** inscrição municipal Nº **64.340-8**, com sede no endereço acima. De acordo ao anexo - 01 da Resolução CEPRAM Nº. 4.420/2015, que altera a CEPRAM Nº 4.327/2013, enquadra-se no Grupo G2: Empreendimentos Urbanísticos Sub-grupoG2.3 Conjuntos Habitacionais com área total de 1.3 hectares porte pequeno e médio impacto ambiental classificado como classe C-1, em função do porte apresentado, inferior a 10 hectares fica, portanto, Dispensada da Licença Ambiental, mediante o cumprimento da legislação ambiental em vigor e das condicionantes abaixo relacionadas:

- I. Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado, no prazo de 120 dias antes da validade;
- II. Apresentar a metragem da exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Totem, Paineis, Outdoors etc.), visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; Prazo: 60 dias.
- III. Implantar a CASADE LIXO, dentro do Padrão de dimensionamento estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos - SESP.
- IV. Considerando a área total ocupada com edificações de 4.313,41 m² e 21 vagas de estacionamento. A empresa deverá apresentar na SEMMAM no prazo de 30 (trinta) dias, projeto paisagístico contemplando o plantio de 35 árvores de preferência nativas regionais que quando adultas se prestem a arborização, atendendo ao disposto da Lei Municipal Nº. 041/2009 alteradas pelas leis 042/2009 e 051/2010, que versa: uma árvore para cada 150 m² de área ocupada com edificações, mais uma árvore para cada 3 vagas de estacionamento. Executar o projeto paisagístico a ser apresentado e Apresentar o relatório fotográfico e ART do profissional que executou o projeto. Prazo: Ao final do empreendimento.
- V. Executar o projeto de Drenagem de Águas Pluviais, conforme o documento apresentado no processo, tendo em vista mitigar os riscos de alagamento e danos às futuras construções do empreendimento; Prazo: Fase de implantação.
- VI. Apresentar o projeto com o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário atualizado com as unidades habitacionais. Prazo: 30 (trinta) dias.
- VII. Manter as notas fiscais em arquivo a disposição dos órgãos fiscalizadores do meio ambiente de todo material adquirido de origem dos recursos naturais como: areia, brita, madeira e outros;
- VIII. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de mediadas adotadas;
- IX. Armazenar os resíduos, de acordo, a Resolução CONAMA 275/2001 e as normas técnicas e pertinentes, apresentar fotografias do local. **Prazo:** contínuo.
- X. Dispor os resíduos sólidos de origem doméstica gerados durante a operação do empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002 e suas atualizações, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público;

XI. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção Civil - PGRSCC, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, apresentar na SEMMAM a relação de todas as empresas responsáveis pelo transporte dos resíduos sólidos e a destinação final. Prazo: 30 (trinta) dias;

XII. Apresentar anualmente em forma de planilha o Plano de Movimentação de Resíduos, descrevendo qualitativamente e quantitativamente os resíduos gerados na obra, acondicionamento, transporte e tratamento final.

XIII. Ações de Educação Ambiental, segundo a Lei Federal 9.795/99, dispõe sobre a educação ambiental-PNEA.

XIV. Apresentar o relatório da ação/execução do Programa de Educação Ambiental ministrado aos funcionários da obra. Prazo: 60 (sessenta) dias.

XV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários da obra, conforme NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho;

XVI. Executar o Projeto de acordo as especificações técnicas apresentadas no processo.

XVII. Cumprir o Projeto executivo conforme o apresentado, caso haja alguma alteração deve solicitado uma alteração de licença acompanhada do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, com respectiva ART do profissional responsável pela elaboração e execução;

XVIII. Apresentar o relatório final de todas as atividades executadas apresentando os aspectos positivos e negativos, bem como o balanço ambiental da Intervenção. Prazo: final de vigência desta dispensa de licença ambiental.

XIX. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a Dispensa de Licença Ambiental, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Dispensa de Licença Ambiental - DLA;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Feira de Santana, 31 de julho de 2017.

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL DE ALTERAÇÃO – LAA**

**PORTARIA Nº 053, DE 25 DE JULHO DE 2017
Republicada por Incorreção**

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico nº168/2017 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 29850/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL DE ALTERAÇÃO (LAA)**, válida pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias** ao empreendimento Posto J. Martins Derivados de Petróleo Ltda – EPP – Posto Astec, instaladona Av. Eduardo Fróes da Mota, nº 1197, Santa Mônica, Feira de Santana, Bahia, CNPJ inscrita no Nº 34.431.031/0001-19, empresa do ramo de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, para regularizar sua capacidade de armazenamento passando de 90 (noventa) m³ e GNV para **120 (cento e vinte) m³ e GNV**, distribuídos em 04 (quatro) tanques todos jaquetados, sendo: 01 (um) tanque de 30 m³ bipartidos (15/15) e 03 (três) tanques de 30m³ plenos, todos jaquetados. O abastecimento é realizado por 05 (cinco) bombas todas com quatro bicos, perfazendo um total de 20 (vinte) bicos, e dois Dispenseres, e quatro bicos para abastecimento de GNV, **em terreno com área total de 4.200m²**, com uma área total construída de 964,00 m², mediante o cumprimento da legislação em vigor e das condicionantes abaixo relacionados:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Municipal nº 041/09, de 03/09/2009 e suas alterações. **Prazo: durante toda a vigência desta Licença Ambiental;**

II. Requerer a SEMMAM a devida Licença Ambiental para a atividade. **Prazo: na renovação desta Regularização Ambiental respeitando o prazo de sua validade.**

III. A exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros, deverá cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade. **Prazo: durante toda a vigência desta Licença Ambiental;**

IV. Apresentar cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF de Atividade Potencialmente Poluidora. **Prazo: na renovação desta Regularização Ambiental respeitando o prazo de sua validade.**

V. Apresentar cópia do Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e utilizadoras de Recursos Naturais (CEAPD). **Prazo: na renovação desta Regularização Ambiental respeitando o prazo de sua validade.**

VI. Apresentar cópia da Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP), emitido pelo INEMA. **Prazo: na renovação desta Regularização Ambiental respeitando o prazo de sua validade.**

VII. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 041, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para as atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. **Prazo: durante toda a vigência desta Licença Ambiental;**

VIII. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especialmente as NBR's 07.505, 12.236, 13.212, 13.312, 13.781, 13.782, 13.783, 13.784, 13.785, 13.786, 13.787, 13.895, 14.605, 14.606, 14.632, 14.639, 14.722, 14.867, 14.973, 15.005, 15.015, 15.072, 15.118, 15.138, 15.139, 15.205, 15.216, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações. **Prazo: durante toda a vigência desta Licença Ambiental;**

IX. Apresentar cópia da Publicação no Diário Oficial do documento atualizado da Outorga ou Dispensa de Outorga, para uso do poço artesiano, cumprindo o que dispõe o Art. 3º e Art 19º da Resolução CEPRAM nº 96, de 25 de fevereiro de 2014, no que couber. Caso não seja apresentado este documento, apresentar Declaração do órgão emissor, da Outorga ou Dispensa de Outorgas, de que o processo, e/ou pedido, estão em análise pelo órgão. **Prazo: na renovação desta Regularização Ambiental respeitando o prazo de sua validade.**

X. Apresentar “Relatório de Avaliação do PPRA” com informações documentais e fotográficas reais de cumprimento e eficiência, de todas as recomendações, avaliações e realizações dos ajustes necessários, para a implantação e execução do PPRA apresentado, para as atividades do posto de abastecimento de combustíveis. **Prazo: na renovação desta Regularização Ambiental respeitando o prazo de sua validade.**

XI. Apresentar o “Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – ACVB” para o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado. Caso não seja apresentado este documento, apresentar Declaração do órgão emissor, do AVCB, de que o processo, e/ou pedido, estão em análise pelo órgão. **Prazo: na renovação desta Regularização Ambiental respeitando o prazo de sua validade.**

XII. Apresentar análises, e laudar, o monitoramento da qualidade da **água do lençol freático** através de poços artesanais, utilizado como poço de monitoramento, e **Diagnóstico do solo**, num raio de influência do empreendimento, para os parâmetros: óleos e graxas e VOC para produtos componentes dos combustíveis comercializados (Benzeno, Tolueno, Etil-benzeno e Xileno - BTEX), seguindo a avaliações da Norma Brasileira, ABNT NBR 15515-1, versão corrigida 05.04.2011 ou uma mais recente, interpretando estes resultados com os parâmetros da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicada. O monitoramento deverá cobrir principalmente as áreas de maior possibilidade de possível contaminação, quais sejam: próximos aos tanques subterrâneos, ilhas de abastecimento e possíveis focos de contaminações. As amostras e análises químicas necessárias para elaboração do estudo/avaliação supra, deverão ser coletadas e analisadas por Laboratório acreditado pelo INMETRO, apresentando documentação comprobatória desse credenciamento, conforme Resolução CONAMA nº 430/2011. **Prazo: na renovação desta Regularização Ambiental respeitando o prazo de sua validade.**

XIII. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: durante toda a vigência desta Licença Ambiental;**

XIV. Manter as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo: durante toda a vigência desta Licença Ambiental;**

XV. Apresentar o “Relatório de Avaliação Efetiva do Cumprimento do PGRS”. Este relatório deverá conter: avaliação do cumprimento das recomendações e das ações específicas sugeridas, no PGRS apresentado, e que foram efetivadas, com comprovação documental e fotográfica, para o desenvolvimento do PGRS; a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive as embalagens de óleos que são deixadas pelos consumidores, quando da compra de óleo, a borra da caixa de separação de água e óleo, SAO e as lâmpadas fluorescentes, com as seguintes informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas. No Relatório de Avaliação, além das comprovações acima mencionadas, deverá conter: informação documental e mensurada quantitativamente, se houve a redução nos gastos com a destinação dos resíduos, pelo uso e encaminhamento para reciclagem, conforme está no item “5.1 Programa de Redução na Fonte Geradora” do PGRS apresentado; apresentar dados efetivamente realizados da “Tabela de Movimentação de Resíduos”, referente ao item “4. Plano de Movimentação de Resíduos”, do PGRS apresentado. Deverá ser acompanhado com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável por sua execução. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoas físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. **Prazo: na renovação desta Regularização Ambiental respeitando o prazo de sua validade.**

XVI. Efetuar, e apresentar a SEMMAM, a revalidação do Relatório/Laudo do Teste de Estanqueidade nos Tanques Subterrâneos, Tubulações, Conexões e Bombas, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço). Este teste de estanqueidade deverá constar sugestão de data, em dia/mês/ano, para a realização de um novo teste, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, ART, do profissional responsável por sua realização e habilitado pelo conselho de classe. O Certificado, para o Relatório/Laudo mencionado acima, deverão ser expedidos por empresa/profissional **acreditado pelo INMETRO**, apresentando documentação comprobatória desse credenciamento, conforme Resolução CONAMA nº 273/2000 e

Resolução CEPRAM nº 3656/2006. **Prazo: na renovação desta Regularização Ambiental respeitando o prazo de sua validade.** Os demais laudos/teste de estanqueidade deverão ter periodicidade anual, conforme “Nota” referente ao Anexo A da “Tabela A.1 – Seleção de métodos de detecção de vazamento no SASC”, da Norma Técnica, ABNT NBR 13784 de outubro de 2006, ou o prazo sugerido pelo profissional, ou seja, o de menor prazo;

XVII. Continuar destinando os resíduos de óleo usado e da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, mantendo arquivo das documentações comprobatória, para fiscalizações. Apresentar a SEMMAM estas documentações. **Prazo: na renovação desta Regularização Ambiental respeitando o prazo de sua validade.**

XVIII. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos, acidentes ou desativação da atividade, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático.

XIX. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento. **Prazo:** durante toda a vigência desta Licença Ambiental;

XX. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Regularização Ambiental, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, Av. Eduardo Fróes da Mota, nº 1197, Santa Mônica, Feira de Santana, Bahia, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º - Esta Portaria, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM refere-se à análise de viabilidade ambiental da atividade em questão, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 25 de julho de 2017.

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA.**

ADITIVO Nº 7-2017-1022AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA- EPP: Aditar o contrato nº 13/2017/1022C, firmado em 05/04/2017, com valor originário de R\$ 17.594,02. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 4.388,34, correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato originário, passando o valor global do contrato para R\$ 21.982,36. **DATA: 24/07/2017.**

